ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e dezesseis minutos, teve início a vigésima reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número vinte e nove, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanoel Amanajás Cardoso (Titular), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente)**. Não houve **Justificativa de ausência. ITEM 02 –** Apresentação e apreciação do Processo nº 2024.105.100134PA - Folha de pagamento dos Beneficiários Civis PF – Competência Janeiro/2024. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 03 –** Apresentação e apreciação do Processo nº 2024.105.200296PA - Folha de pagamento dos Beneficiários Civis PF – Competência Fevereiro/2024. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 04 –** Apresentação e apreciação do Processo nº 2024.105.300546PA - Folha de pagamento dos Beneficiários Civis PF – Competência Março/2024. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 05 –** Apresentação e apreciação do Processo nº 2024.105.400743PA - Folha de pagamento dos Beneficiários Civis PF – Competência Abril/2024. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **O relator** explicou que, considerando que os processos tratam do mesmo assunto, as folhas de pagamento dos beneficiários civis vinculados ao Plano Financeiro, diferenciando-se apenas quanto à competência mensal, optou por unificar as análises em um único relatório, passando, assim, a apresentar o relato conjunto dos processos: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos de Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência relativa aos meses de 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, da Amapá Previdência, relativo ao Plano Financeiro. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO. A relatoria passa a apresentar a cronologia dos atos administrativos praticados no âmbito das folhas de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência relativa aos meses de 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, registrando os pontos relevantes inerentes a cada uma delas conforme explanado a seguir. 2.1. Processo 2024.105.100134PA referente a folha de janeiro/24. O Processo iniciou-se através do Ofício nº 130204.0077.1566.0012/2024 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente (pág. 1085), datado de 22 de janeiro de 2024, encaminhado pela Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência janeiro/2024, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Financeiro, destacando-se aqui a existência de pagamentos de pensão por morte, aposentadorias e as chamadas “despesas de exercícios anteriores”. Em 23 de janeiro de 2024 a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou Ofício nº 130204.0077.1565.0171/2024 DIBEF – AMPREV ao Gabinete da Presidência, solicitando autorização de pagamento e demais encaminhamentos (pág.1102). Em sequência, em 23 de janeiro de 2024, o Diretor Presidente expede autorização para a Diretoria Financeira e Atuarial através de despacho simples, com assinatura eletrônica, (pág.1105), para providências de empenho e liquidação, tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 24 de janeiro de 2024 (pág. 1107) para tais providências, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através de Documento Nº 130204.0069.1573.0020/2024, com a mesma data, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 21-22-23-24/2024. Após, a DICON encaminhou o Ofício nº

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

130204.0077.1576.0026/2024 DICON – AMPREV à DIFAT para readequação, posto que "*após análise detectou-se inconsistência na guia de pagamento do IRRF que consta no valor de R$ 4.393.992,73, porém nos eventos respectivos de IRRF constam o valor total de R$ 4.630.054,96, com divergência a menor em R$ 236.062,23*". Em face da constatação da falha, a DIFAT encaminhou o processo ao Gabinete da Presidência, através do Documento Nº 130204.0077.1576.0026/2024, datado de 25 de janeiro de 2024 (pág. 1118). Somente após a passagem pelo Gabinete da Presidência o processo referente a folha de janeiro de 2024 foi encaminhado à DIBEF através do Documento Nº 130204.0077.1576.0026/2024, e esta por sua vez o enviou à Divisão de Benefícios para as devidas correções, que o enviou de volta à DIBEF com um documento guia de arrecadação da SEFAZ (DAR), no valor de R$4.630.054,96 e a informação de que o erro estaria sanado (pág. 1125). Após isso o processo voltou ao Gabinete da Presidência (pág. 1126), voltou à DIFAT (pág. 1127) e voltou à DICON (pág. 1129), para que continuasse seu trâmite normal, "*com a retificação da guia do Imposto de Renda. Para conhecimento e providencias*", constando como anexo o OFÍCIO Nº 130204.0077.1566.0016/2024 DIBEA – AMPREV acompanhado do documento de homologação de acordo arbitral para desconto em folha da ARBITRAP (págs. 1132 a 1138) e do documento de homologação de acordo arbitral para desconto em folha da JURIARBITRAL (págs. 1139 a 1145 e 1146 a 1155). Após isso, já em seu trâmite regular, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, para "*análise e parecer técnico*" da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Financeiro) do mês de janeiro de 2024, anexando Notas de Liquidação de nº 0005, 0006, 0007 e 00013/2024. Através do Ofício nº 130204.0077.1562.0165/2024 CI - AMPREV, o Controle Interno da AMPREV enviou o Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 147/2024- CI/AMPREV, em anexo "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*". Em despacho que consta da pág. 1169, o Presidente autoriza a realização do pagamento "*da referida despesa no montante de R$ 32.943.362,27 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos*) ", encaminhando através do Gabinete da Presidência à DIFAT, que por sua vez o enviou em 29 de janeiro de 2024 à Tesouraria, através do Documento nº 130204.0077.1562.0163/2024, para essa providência (pág. 1171). A DITES encaminhou à DICON em 06 de fevereiro de 2024 o Ofício nº 130204.0077.1577.0074/2024 DITES – AMPREV (pág. 1173), pelo qual encaminha as Ordem de Anulação de Pagamento nº 0001/2024 e Nota de Despesas Extras 0020 e 0021/20224 e 0070 a 0111/2024, bem como as Notas OPS nº 01/017/018/2024. Na mesma data a DITES encaminhou o processo à DIFAT (pág. 1224) fazendo referência de forma equivocada a "plano previdenciário', tendo a DIFAT o restituído DITES em 25/02/2024 (ag. 1225). Por fim, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0390/2026 DITES – AMPREV a Divisão de Tesouraria encaminhou à DIFAT (atendendo solicitação) os processos de Folhas de pagamento dos Benefícios Civis e Militares da AMPREV, plano financeiro, referentes ao exercício de 2024, meses janeiro e março daquele ano, tendo a DIFAT o encaminhado a este Colegiado em 11/08/2026 (pág. 1228), sendo distribuído pela Presidente do COFISPREV a este relator em 20 de agosto de 2026 (pág. 1229). 2.2. Processo 2024.105.200296PA referente a folha de fevereiro/2024. O Processo iniciou-se através do Ofício nº 130204.0077.1566.0026/2024 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente (pág. 1160), datado de 23 de fevereiro de 2024, encaminhado pela Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência fevereiro/2024, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Financeiro, destacando-se aqui a existência de pagamentos de pensão por morte e aposentadorias. Na mesma data a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou Ofício nº 130204.0077.1565.0427/2024 DIBEF ao Gabinete da Presidência, solicitando autorização de pagamento e demais encaminhamentos (pág.1177). Em sequência, em 23 de fevereiro de 2024, o Diretor Presidente expede autorização para a Diretoria Financeira e Atuarial através de despacho simples, com

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

assinatura eletrônica, (pág.1180), para os “procedimentos necessários”, visando o empenho e a liquidação da referida despesa no montante de R$ 32.623.088,63 (trinta e dois milhões seiscentos e vinte e três mil oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 23 de fevereiro de 2024 (pág. 1185) para tais providências, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através de Documento Nº 130204.0069.1573.0053/2024, com a mesma data, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 70-71-72-73/2024. Após, a DICON encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1576.0053/2024 DICON - AMPREV ao Controle Interno, para “*análise e parecer técnico*” da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Financeiro) do mês de fevereiro de 2024, anexando Notas de Liquidação de nº 0048, 0051, 0052 e 0054/2024. Através do Ofício nº 130204.0077.1562.0301/2024 CI - AMPREV, o Controle Interno da AMPREV enviou o Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 259/2024- CI/AMPREV, em anexo “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”. Em despacho que consta da pág. 1206, o Presidente autoriza a realização do pagamento “*da referida despesa no montante de R$ 32.623.088,63 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)* ”, encaminhando através do Gabinete da Presidência à DIFAT, que por sua vez o enviou em 26de fevereiro de 2024 à Tesouraria, através do Documento nº 130204.0077.1562.0301/2024, para essa providência (pág. 1208), anexando Nota de Despesas Extras 0117 e 0118/2024 e NOP’s 00054 a 57 e 0066/2024. Através do Ofício nº 130204.0077.1550.0069/2026 COFISPREV – AMPREV, este colegiado requisitou à direção da AMPREV as folhas de pagamento do ano de 2024, tendo a DIFAT encaminhado a solicitação à DICON (pág. 1269), que por sua vez o encaminhou em 06 de agosto de 2026, tendo chegado a este colegiado em 10/08/2026, com encaminhamento a este relator em 20 de agosto de 2026 através de Despacho (pág. 1272). 2.3. Processo 2024.105.300546PA referente a folha de março/2024. O Processo iniciou-se através do Ofício nº 130204.0077.1566.0053/2024 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente (pág. 1154), datado de 21 de março de 2024, encaminhado pela Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência março/2024, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Financeiro, destacando-se aqui a existência de pagamentos de pensão por morte, aposentadorias e a informação de 26 benefícios implantados. Em 22 de março de 2024 a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou Ofício nº 130204.0077.1565.0603/2024 DIBEF – AMPREV ao Gabinete da Presidência, solicitando autorização de pagamento e encaminhamentos (pág.1174). Em sequência, na mesma data, o Diretor Presidente expede autorização para a Diretoria Financeira e Atuarial através de despacho simples, com assinatura eletrônica, (pág.1177), para providências de empenho e liquidação da referida despesa no montante de R$ 32.825.369,58 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 22 de março de 2024 (pág. 1179) para emissão de Nota de Empenho e posterior envio a DICON para Nota de Liquidação da referida despesa, tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através de Documento nº 130204.0069.1573.0064/2024, com a mesma data, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 92 a 95/2024. Após, a DICON encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1576.0097/2024 DICON - AMPREV ao Controle Interno, para “*análise e parecer técnico*” da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Financeiro) do mês de março de 2024, anexando Notas de Liquidação de nº 102 a 105/2024. Através do Ofício nº 130204.0077.1562.0455/2024 CI - AMPREV, o Controle Interno da AMPREV enviou o Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 374/2024- CI/AMPREV, em anexo “*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”. Em despacho que consta da pág. 1200, o Presidente autoriza a realização do pagamento da folha do mês de março de 2024,

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

plano financeiro, encaminhando através do Gabinete da Presidência à DIFAT, que por sua vez o enviou em 25 de março de 2024 à Tesouraria, através do Documento nº 130204.0077.1562.0455/2024, para essa providência (pág. 1207/1208). Através do Ofício nº 130204.0077.1577.0044/2025 DITES – AMPREV, a Divisão de Tesouraria encaminhou à DIFAT o processo de Folha de pagamento dos Benefícios Civis da AMPREV, plano financeiro, referentes ao mês de março de 2024, informando que os valores com saldo em liquidação são referentes aos bloqueados pelo censo que consta na página 827 do processo, com acompanhamento dos extratos bancários (pág. 1210 a 1215), Notas de Despesas Extras 246 a 294, OP's 112 a 115 e Demonstrativo de Consignados (págs. 1267 a 1275). Por fim, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0390/2026 DITES – AMPREV a Divisão de Tesouraria encaminhou à DIFAT (atendendo solicitação) os processos de Folhas de pagamento dos Benefícios Civis e Militares da AMPREV, plano financeiro, referentes ao exercício de 2024, meses janeiro e março daquele ano, tendo a DIFAT o encaminhado a este Colegiado em 11/08/2026 (pág. 1279), sendo distribuído pela Presidente do COFISPREV a este relator em 20 de agosto de 2026 (pág. 1280). 2.4. Processo 2024.105.400743PA referente a folha de abril/2024. O Processo iniciou-se através do Ofício nº 130204.0077.1566.0072/2024 DIBEA - AMPREV, assinado eletronicamente (pág. 1122), datado de 19 de abril de 2024, encaminhado pela Chefe de Divisão de Benefícios e Auxílios à Diretoria de Benefícios e Fiscalização a Folha de Pagamento dos Benefícios de Pensão Civil e Aposentadoria Civil, competência abril/2024, com todos os benefícios relacionados pertencentes ao Plano Financeiro, destacando-se pagamentos de pensão por morte, aposentadorias e 26 benefícios implantados no PF. Ainda em 19 de abril de 2024 a Diretoria de Benefícios e Fiscalização encaminhou Ofício nº 130204.0077.1565.0943/2024 DIBEF – AMPREV ao Gabinete da Presidência, solicitando autorização de pagamento e demais encaminhamentos (pág.1142). Em sequência, em 20 de abril de 2024, a Diretora Presidente em substituição expede autorização para a Diretoria Financeira e Atuarial através de despacho simples, com assinatura eletrônica, (pág.1145), para providências de empenho e liquidação da despesa no montante de R$ 34.693.630,15 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos), tendo a DIFAT encaminhado o processo à Divisão de Execução Orçamentária em 22 de abril de 2024 para tais providências (pág. 1147), tendo esta encaminhado o processo à Divisão de Contabilidade, através de Documento nº 130204.0069.1573.0099/2024, com a mesma data, fazendo juntar as Notas de Empenho nº 120 a 123/2024. Após, a DICON encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1576.0130/2024 DICON - AMPREV ao Controle Interno, para "*análise e parecer técnico*" da folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV (Plano Financeiro) do mês de abril de 2024, anexando Notas de Liquidação de nº 159 a 162/2024. Através do Ofício nº 130204.0077.1562.0714/2024 CI - AMPREV, o Controle Interno da AMPREV enviou o Processo à Presidência com o Parecer Técnico Simplificado nº 566/2024- CI/AMPREV, em anexo "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*". Em despacho que consta da pág. 1167, o Presidente autoriza a realização do pagamento da folha do mês de abril de 2024, plano financeiro, encaminhando através do Gabinete da Presidência à DIFAT, que por sua vez o enviou em 25 de abril de 2024 à Tesouraria, através do Documento nº 130204.0077.1562.0714/2024, para essa providência (pág. 1169/1170). A DITES através de Despacho Simples encaminhou o processo a DICON em 29 de abril de 2024 e em 20 de janeiro de 2025 à DIFAT (págs. 1171 e 1172), e em 14 de julho de 2026 a DIFAT devolveu o processo à DICON para arquivamento (pág. 1173). Através do Ofício nº 130204.0077.1550.0069/2026 COFISPREV – AMPREV, este colegiado requisitou à direção da AMPREV as folhas de pagamento do ano de 2024 (pág. 1174), tendo a DIFAT encaminhado a solicitação à DICON (pág. 1175), que por sua vez o encaminhou em 06 de agosto de 2026, tendo chegado a este colegiado em 10/08/2026 (pág. 1177), com encaminhamento a este relator em 20 de agosto de 2026 através de Despacho (pág. 1178). 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O pagamento dos benefícios de

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

Pensão Por Morte Civil e Aposentadoria Civil tem previsão legal estabelecida na Lei nº 0915/2005, especificamente em seus artigos: 19, 20, 21, 22 e 26. Por todo o exposto resta esclarecido que o pagamento é realizado pela AMPREV de acordo com a previsão estabelecida na Lei de sua criação. Desta forma, o recebimento pela AMPREV da devida contribuição previdenciária, tanto da parte patronal quanto da parte segurada, possibilita a contraprestação aos segurados e seus pensionistas em relação ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Cabe destacar que os processos de pagamento de folhas de pagamento sob análise estão vinculados ao Plano Financeiro, no bojo do sistema de segregação de massas instituído pelo art. 91 da Lei 915/05 e conforme definição estabelecida no § 1º do citado artigo. 4. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS FOLHAS DE BENEFÍCIOS CIVIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA AMPREV (PLANO FINANCEIRO) DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024. A relatoria passa à análise das informações registradas nos processos de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, abordando os dados relativos a valores e outras informações relevantes apresentadas pelos setores da AMPREV, possibilitando a verificação de conformidade por parte do COFISPREV. **4.1.** Processo 2024.105.100134PA referente a folha de janeiro/24. A folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV do mês de janeiro de 2024 destaca que os valores são todos vinculados ao Plano Financeiro, no Valor Bruto de 32.777,000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), e valor líquido de R$ 21.788.456,24 (vinte e um milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Ressalte-se ainda que esses foram os valores informados pelo Controle Interno, e o processo está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, e contém a identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos segurados que usufruíram do benefício pago como folha do mês de janeiro de 2024. Consta das págs. 3 e 4, em informação prestada pela DFP, que foram implantados 11 (onze) novos benefícios na folha de janeiro de 2024. Além disso, constam todas as informações relacionadas a descontos consignados, inclusive em favor de acordos firmados junto a Câmara de Negócios e Justiça Arbitral e ARBITRAP. Registre-se que foram emitidas as Notas de Empenho e as Notas de Liquidação acima citadas, resultando na concretização dos registros das despesas na contabilidade da AMPREV, bem como informações relativas a Notas de Despesas Extras. **4.2.** Processo 2024.105.200296PA referente a folha de fevereiro/2024. A folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV do mês de fevereiro de 2024 destaca que os valores são todos vinculados ao Plano Financeiro, no valor bruto de R$ 32.456.622,26 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), e valor líquido de R$ 21.301.919,22 (vinte e um milhões trezentos e um mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Ressalte-se ainda que esses foram os valores informados pelo Controle Interno, e o processo está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, e contém a identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos segurados que usufruíram do benefício pago como folha do mês de fevereiro de 2024. Consta das págs. 2 a 7, em informação prestada pela DFP, que foram implantados 58 (cinquenta e oito) novos benefícios na folha de fevereiro de 2024. Além disso, constam todas as informações relacionadas a descontos consignados, inclusive em favor de acordos firmados junto a Câmara de Negócios e Justiça Arbitral e ARBITRAP. Registre-se que foram emitidas as Notas de Empenho e as Notas de Liquidação acima citadas, resultando na concretização dos registros das despesas na contabilidade da AMPREV, bem como informações relativas a Notas de Despesas Extras. **4.3.** Processo 2024.105.300546PA referente a folha de março/2024. A folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV do mês de março de 2024 destaca que os valores são todos vinculados ao Plano Financeiro, no valor bruto de R$ 32.708.071,19 (trinta e dois milhões setecentos e oito mil setenta e um reais e

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

dezenove centavos), e valor líquido de R$ 21.345.932,76 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Ressalte-se ainda que esses foram os valores informados pelo Controle Interno, e o processo está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, e contém a identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos segurados que usufruíram do benefício pago como folha do mês de março de 2024. Consta das págs. 3 e 4, em informação prestada pela DFP, que foram implantados 26 (vinte e seis) novos benefícios na folha de março de 2024. Além disso, constam todas as informações relacionadas a descontos consignados, inclusive em favor de acordos firmados junto a Câmara de Negócios e Justiça Arbitral e ARBITRAP. Registre-se que foram emitidas as Notas de Empenho e as Notas de Liquidação acima citadas, resultando na concretização dos registros das despesas na contabilidade da AMPREV, bem como informações relativas a Notas de Despesas Extras. **4.4.** Processo 2024.105.400743PA referente a folha de abril/2024. A folha de pagamentos de benefícios civis dos aposentados e pensionistas da AMPREV do mês de abril de 2024 destaca que os valores são todos vinculados ao Plano Financeiro, no valor bruto de R$ 32.560.470,68 (trinta e dois milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), e valor líquido de R$ 22.539.908,82 (vinte e dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos). Ressalte-se ainda que esses foram os valores informados pelo Controle Interno, e o processo está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, e contém a identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos segurados que usufruíram do benefício pago como folha do mês de abril de 2024. Consta das págs. 3 e 4, em informação prestada pela DFP, que foram implantados 26 (vinte e seis) novos benefícios na folha de abril de 2024. Além disso, constam todas as informações relacionadas a descontos consignados, inclusive em favor de acordos firmados junto a Câmara de Negócios e Justiça Arbitral e ARBITRAP. Registre-se que foram emitidas as Notas de Empenho e as Notas de Liquidação acima citadas, resultando na concretização dos registros das despesas na contabilidade da AMPREV, bem como informações relativas a Notas de Despesas Extras. 5. VOTO. Considerando a análise do feito, a observância de toda legislação pertinente, voto pela APROVAÇÃO dos processos analisados no presente relatório, recomendando o esclarecimento da divergência de valores brutos informados pela DIBEA/DIBEF/PRESIDÊNCIA em relação ao que foi informado pelo Controle Interno. Em votação, todos os conselheiros e a conselheira parabenizaram o relator e acompanharam seu voto, com a devida recomendação proposta. **Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto constante na Análise Técnica nº 050/2026-COFISPREV/AMPREV, referente à análise conjunta dos Processos nº 2024.105.100134PA, 2024.105.200296PA, 2024.105.300546PA e 2024.105.400743PA, que tratam das folhas de pagamento dos beneficiários civis vinculados ao Plano Financeiro (PF), relativas às competências de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, respectivamente, sob a relatoria do Conselheiro Arnaldo Santos Filho.** Após a devida assinatura, determinou-se a juntada da referida Análise Técnica aos autos e o subsequente encaminhamento à Diretoria Financeira e Atuarial. **ITEM 06 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve assunto tratado. **ITEM 07 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 27 de outubro de 2026. **O Conselheiro Elionai** manifestou a necessidade de verificar, junto à Secretaria e à DIFAT, se os balancetes mensais estão atualizados e sendo encaminhados regularmente. Ressaltou que, embora já estivéssemos no mês de outubro, o Conselho ainda dedicava tempo e esforços à revisão de documentos referentes a períodos já analisados até julho de 2025, o que gerou retrabalho e demandou a realização de novas reuniões. Destacou, ainda, a importância de confirmar, junto à diretoria responsável, a existência de um cronograma ou calendário para o encaminhamento dos balancetes. Por fim, mencionou que havia sido acordada a realização de uma reunião para tratar do assunto, sendo necessário verificar se o contato já havia sido realizado e quais eram as atualizações a respeito. **A Presidente Adrilene** informou

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

que, na sexta-feira pela manhã, conversou com a Presidente Nair sobre as situações relacionadas às ressalvas apontadas, ocasião em que percebeu certa surpresa por parte desta diante de algumas das questões apresentadas. Relatou que a Presidente Nair se comprometeu a reunir sua equipe para tomar conhecimento dos fatos e avaliar as situações relatadas. Informou, ainda, que ficou acordado o agendamento de uma reunião para a última semana de outubro, com a participação da Presidente Adrilene e dos Conselheiros Elionai e Narson, a fim de apresentar e esclarecer as questões pendentes à Presidente Nair. Ressaltou que, diante do volume de demandas, algumas informações podem não chegar ao conhecimento da Presidente de forma completa, reforçando a importância de tratar diretamente dos assuntos com ela. Por fim, mencionou que também foi abordada a questão da visita técnica a Jundiaí, tendo a Presidente Nair manifestado concordância prévia, solicitando apenas que o pedido fosse reiterado, considerando que a solicitação inicial ocorreu no ano anterior. Informou que o assunto será retomado na reunião a ser agendada, juntamente com as demais questões pendentes. **A Presidente Adrilene** informou, ainda, ao Conselheiro Helielson que havia comunicado à Presidente Nair a solicitação das informações referentes aos parcelamentos. **O Conselheiro Jorge Amanajás** agradeceu à Conselheira e Secretária Cinthia, embora ausente, por tê-lo substituído durante o período de afastamento, que durou mais de três meses. Agradeceu, também, aos demais conselheiros pela compreensão e pelo apoio durante esse período, estendendo seus agradecimentos a todos que torceram por ele e aos que lhe confiaram seu voto no período eleitoral. Destacou que retornará à Assembleia Legislativa com uma visão mais ampla e diferenciada sobre a AMPREV, com maior conhecimento sobre seu funcionamento e mais sensibilidade em relação às questões previdenciárias do Estado. Ressaltou, ainda, a importância do Poder Legislativo, especialmente da Assembleia Legislativa, na defesa e no fortalecimento da previdência estadual, afirmando que pretende contribuir ainda mais nessa área. Por fim, agradeceu a todos e colocou-se à disposição, ressaltando que permanecerá por mais alguns meses junto ao Conselho e que, mesmo após seu retorno à Assembleia Legislativa, continuará comprometido com a missão de defender os segurados do sistema previdenciário estadual. **O Conselheiro Marcos** parabenizou o Conselheiro Jorge Amanajás, destacando a satisfação em participar do Conselho ao seu lado e a alegria em acompanhar sua trajetória, manifestando felicidade pelo êxito alcançado. Na sequência, solicitou à Presidência um retorno sobre as providências relativas à certificação de nível intermediário, assunto abordado em reuniões anteriores, especialmente quanto à matrícula e à definição de responsabilidade pelo procedimento, se seria realizada pela própria instituição ou pelos conselheiros. Ressaltou a importância de obter esse direcionamento para que possam adotar as medidas necessárias à obtenção da certificação. Por fim, informou que pretende, na próxima reunião ou no mês seguinte, iniciar a inclusão em pauta dos processos sob sua responsabilidade, alguns dos quais já se encontram prontos para apresentação. **A Presidente Adrilene** solicitou o apoio do Conselheiro Elionai para que, durante a reunião com a Presidente Nair, seja abordada a possibilidade de a AMPREV custear a certificação de nível intermediário dos conselheiros, considerando que a solicitação ocorre ainda no exercício vigente. Ressaltou que a certificação está relacionada às exigências do Pró-Gestão RPPS, especialmente diante da busca pela obtenção do nível IV, destacando que essa providência integra o conjunto de ações necessárias ao alcance desse objetivo. **O Conselheiro Jurandil** manifestou satisfação pelo reencontro, destacando a notícia da eleição do conselheiro Jorge Amanajás ao cargo de deputado estadual. Ressaltou que a experiência adquirida pelo conselheiro durante sua atuação na AMPREV lhe proporcionou maior conhecimento sobre os procedimentos e desafios relacionados à gestão previdenciária. Em sua manifestação, destacou que, apesar dos bons resultados alcançados pela AMPREV, a instituição enfrentou percalços que contribuíram para seu fortalecimento, aprimoramento estrutural e preparação para a superação de dificuldades. Mencionou, em especial, a questão envolvendo o Banco Master, observando que, conforme sua avaliação, os procedimentos relativos aos investimentos atenderam aos

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F

requisitos legais e às normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), tratando-se de uma circunstância cuja solução ultrapassava a capacidade de atuação do Estado. Por fim, ressaltou a importância da futura atuação do deputado estadual Jorge Amanajás na Assembleia Legislativa, considerando sua experiência como parlamentar, presidente e gestor público, bem como o conhecimento adquirido sobre a administração previdenciária. Reiterou os cumprimentos pela eleição, manifestando confiança de que sua participação no Legislativo contribuirá para qualificar os debates e fortalecer a defesa dos interesses da AMPREV e do Estado. Concluiu destacando que, superado o período eleitoral, o mais importante são os compromissos assumidos com a população e com o desenvolvimento do Estado. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP,13 de outubro de 2026.

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Narson de Sá Galeno
Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão
Conselheiro Titular

Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho
Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez
Conselheiro Titular

Marcos Garbe
Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado
Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

MARCOS GARBE, CONSELHEIRO COFISPREV, em 04/11/2026, **ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO**, CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - COFISPREV , em 04/11/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1025328453. Cód. CRC: AFF662F